



CONSELHO DE GRADUAÇÃO

PARECER Nº. 170/2011

Interessada: Erica Morgado Darcie.

Assunto: Inscrição em disciplina.

O Conselho de Graduação, da Universidade Federal de São Carlos, reunido em 19/12/2011 para sua 25ª. reunião ordinária (2ª. sessão), após análise da documentação enviada,

DELIBEROU

Acatar o parecer CEG 03/2011 que:

a) **indeferiu** o recurso impetrado pela aluna Erica Morgado Darcie, RA 383570, do curso de Educação Física, para inscrição na disciplina 290220 – Teorias de Aprendizagem e Controle Motor, uma vez que cabe às Chefias dos Departamentos a manutenção dos mapas de inscrição em disciplinas, com a prerrogativa de compatibilizar a oferta de vagas com a demanda de alunos classificados em níveis de prioridade;

b) **acompanhou** a decisão da Coordenação do curso de Educação Física em não impetrar recursos para alunos que não obtiveram vagas em disciplinas por se encontrarem em situação de “recuperação”.

Profa. Dra. Emília Freitas de Lima
Presidente do Conselho de Graduação

À DiCA, para ciência.

À CEG, para ciência.

À Coordenação do Curso de Educação Física, para dar ciência à interessada.